ATA 2915ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima décima quinta Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior. Participaram os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namo de Mello, Hubert Alquéres, Laura Laganá, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Wilson Victório Rodrigues. **01.** Aprovação da Ata 2914ª, de 04/09/2024. **02.** Ausência dos Conselheiros: Décio Lencioni Machado, Kátia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Mauro de Salles Aguiar e Thiago Lopes Matsushita. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Da Câmara de Educação Básica: 015.00499664/2024-21 e 015.00544508/2024-22 (apenso). Da Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2024/00014; CEESP-PRC-2024/00164; SEDUC-PRC-2019/01332; CEESP-PRC-2024/00099 e CEESP-PRC-2023/00224. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: a)** Informou sobre a alteração na presidência da FDE, onde a titularidade passa a ser de Fabrício Moura Moreira, e na chefia de gabinete da SEDUC, onde a titularidade passa a ser de Juliana Velho. **b)** Comentou sobre a prorrogação do protocolo de regimentos da rede pública, onde o expediente foi distribuído para a Consª Ghisleine Trigo Silveira, onde a mesma chegou à conclusão de que o assunto é muito abrangente e a discussão teria que ser de forma mais ampla. Os Conselheiros Guiomar Namo de Mello, Laura Laganá, Rose Neubauer, Bernardete Angelina Gatti, Maria Helena Guimarães de Castro, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Claudio Kassab se manifestaram sobre o assunto. **c)** Comentou sobre a reunião ocorrida dia 06/09/2024 com a Deputada Marina Helou, onde participaram as Conselheiras Ghisleine Trigo Silveira, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira, onde o tema foi o uso de celulares nas escolas. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** O Sr. Presidente informou que a Palavra Aberta aos Conselheiros é regimentalmente, o espaço aberto para que os Conselheiros façam registro e suas próprias considerações, não sendo objeto de decisão deste Conselho, mas é um registro sobre aspectos referentes a educação, seja municipal, estadual, nacional e do mundo, registros de natureza pessoal de cada Conselheiro, pois o CEE é um Conselho plural, onde as pessoas trocam ideias e é nesse espaço regimentalmente que as pessoas fazem esse tipo de registro, mas não é nesse espaço que é exercida as decisões do CEE e o seu escrutínio referente a processos e decisões deste Conselho. A Consª Maria Helena Guimarães de Castro informou que esteve na reunião do Sr. Secretário Renato Feder, com 5000 diretores escolares, participou de várias oficinas, entre elas a de Ensino Técnico Profissional e de Avaliação. Observou bastante interesse dos diretores de mantar diálogo com a SEDUC e que o clima foi bastante positivo. Também informou que esteve no Seminário de Educação no Rio de Janeiro, onde foi dada uma palestra muito boa sobre a BNCC e outra sobre os itinerários formativos no Ensino Médio. A Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira convida a todos para Feira de Ciência e Tecnologia das Nações do Colégio Dante Alighieri que ocorrerá entre os dias 23 a 28 de setembro. Também agradeceu o convite para a participação do Colégio Dante Alighieri na Feira Tecnológica do Centro Paula Souza, a qual foi muito inspiradora e que dá esperança na educação quando é visto jovens propondo mudanças e soluções para problemas complexos. A Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti parabenizou o Cons. Hubert Alquéres e a CBL pela Bienal do Livro, que está muito organizada, com propostas diferentes, que é muito esperançoso ver os adolescentes interessados na leitura. As Conselheiras Eliana Martorano Amaral e Rose Neubauer se manifestaram sobre o assunto. Também comentou sobre a fala da Consª Rose Neubauer ocorrida na Bienal, que trouxe conceitos muito interessantes sobre políticas públicas, principalmente o trabalho da equidade relacionada ao patrimônio cultural. O Cons. Hubert Alquéres comentou sobre a Bienal, que o espaço está lindo, foi reformado, está com corredores amplos e que muitos jovens estão participando e são dedicados aos livros, que esta Bienal é a maior da América do Sul, frequentada por mais de 700.000 pessoas. Comentou que a Secretaria Municipal de Educação

está com um stand bem grande, com a participação de professores que estão mostrando trabalho de algumas escolas e que o Secretário Municipal de Educação Sr. Fernando Padula esteve lá participando do evento. Também comentou sobre as falas na Palavra aberta aos Conselheiros "*As falas nesta etapa da reunião, a Palavra Aberta aos Conselheiros, não traduzem a opinião do Conselho, mas sim a de seus autores. A abertura deste espaço procura iluminar a posição individual dos conselheiros sobre questões que envolvem a educação. Não cabe necessariamente a contestação as falas. Afinal, respeitamos as opiniões alheias ainda que nem sempre concordemos com elas*." **06. MATÉRIA DELEGADA E PARECERES APROVADOS EM 04/09/2024 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 6.1** Indicação de Especialistas da CEB para os Procs: 2024/00180 e 2024/00183 e da CES para os Procs: 2024/00197 e 2024/00203. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2023/00092** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Americana **Parecer CEE 331/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior, oferecido pela FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00383** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva **Parecer CEE 332/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00054** _ USP / Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas **Parecer CEE 333/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Bernardete Angelina Gatti Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00138** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapira **Parecer CEE 334/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Itapira, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição deverá observar atentamente todas as recomendações e considerações dos Especialistas no próximo processo autorizatório. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00407** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul **Parecer CEE 335/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2020/00074** _ Escola de Engenharia de Piracicaba **Parecer CEE 336/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, com 160 (cento e sessenta) vagas anuais,

das quais 80 (oitenta) para o período matutino e 80 (oitenta) destinadas ao período noturno, a ser oferecido pela Escola de Engenharia de Piracicaba. 2.2 A presente Autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00239** _ Centro Universitário Municipal de Franca **Parecer CEE 337/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a instalação do Campus fora de sede do Centro Universitário Municipal de Franca, no Município de Morro Agudo, localizado na Rua Padre Mansueto, 301, Centro – Prédio "Roberto Robazzi". 2.2 O Curso indicado neste ato, nos termos do requerimento, é o Curso de Medicina, com 50 vagas anuais, devendo o Interessado, o quanto antes, noticiar nos presentes autos a instalação dos cursos compromissados na área de saúde e licenciatura. 2.3 O Campus fora de sede integra o conjunto do Centro Universitário e não goza de prerrogativas de autonomia. 2.4 Extraia-se cópia juntando-se ao Processo de Recredenciamento Institucional. 2.5 A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. As Cons[as] Ghisleine Trigo Silveira, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer declararam-se impedidas de votar, por motivo de foro íntimo. **CEESP-PRC-2023/00382** _ Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista **Parecer CEE 338/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Direito, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar atentamente as recomendações e considerações dos Especialistas no próximo processo autorizatório. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00196** _ Centro de Educação Tecnológica da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura / Indaiatuba **Parecer CEE 339/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, o pedido de alteração regimental do Centro de Educação Tecnológica da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura / Indaiatuba. 2.2 A Instituição interessada deverá encaminhar três exemplares do novo regimento, ora aprovado, a fim de serem rubricados. 2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00091** _ Escola Adélia Camargo Corrêa / Guarujá **Parecer CEE 340/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons[ª] Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 02/1998, defere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 115/2024 encaminhado pela Escola Adélia Camargo Corrêa, com Sede à Rua Miguel Mussa Gaze,247, Bairro Santa Rosa–Guarujá/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Santos, mantida por Escola Adélia Camargo Corrêa Ltda–EPP, CNPJ:51070308/0001-44. 2.2 Nos termos da Deliberação CEE 191/2020, defere-se o Recredenciamento da Escola Adélia Camargo Corrêa / Guarujá, com Sede à Rua Miguel Mussa Gaze,247, Bairro Santa Rosa–Guarujá/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Santos, mantida por Escola Adélia Camargo Corrêa Ltda–EPP, CNPJ:51070308/0001-44 pelo período de 5 (cinco) anos e aprova-se o Polo situado na Av. Aurea Gonzales Conde, 245 - CEP 11454-540 – Guarujá, com a continuidade da oferta do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Médio, na modalidade a distância, e dos Cursos Técnicos em Informática, em Segurança do Trabalho, em Eletrotécnica, em Guia de Turismo e em Logística, na modalidade a distância, a contar da publicação da respectiva Portaria. 2.3 Aprovam-se os Planos dos Cursos Técnicos em Informática, em Segurança do Trabalho, em Eletrotécnica, em Guia de Turismo e em Logística, da Escola Adélia Camargo Corrêa / Guarujá, com 60 vagas para cada um dos Cursos, devendo a Instituição encaminhar cópias dos mesmos, devidamente assinadas, à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Santos, à Coordenadoria Pedagógica

- COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2022/00236** _ Colégio Marques de Olinda / Guarujá **Parecer CEE 341/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Maria Helena Guimarães de Castro Deliberação: 2.1 À vista das informações do Requerente, e nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE 02/1998 e 191/2020, alterada pela Deliberação CEE 208/2022, indefere-se o presente pedido de reconsideração do Parecer CEE 138/2024, do Colégio Marquês de Olinda / Guarujá, com Sede à Avenida Adhemar de Barros, 987 – 1º andar – salas 01 a 08, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região Santos, mantida pelo Instituto Educacional Marquês de Olinda – Ltda., CNPJ: 05.754.259/0001-41. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, às DER's Santos e Santo André, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 11 de setembro de 2024.

Roque Theophilo Junior……

Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....

Bernardete Angelina Gatti.....

Claudio Kassab.....

Claudio Mansur Salomão.....

Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....

Eliana Martorano Amaral.....

Ghisleine Trigo Silveira.....

Guiomar Namo de Mello.....

Hubert Alquéres……..

Laura Laganá.....

Marcos Sidnei Bassi.....

Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....

Maria Helena Guimarães de Castro.....

Marlene Aparecida Zanata Schneider.....

Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....

Rose Neubauer.....

Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....

Wilson Victório Rodrigues.....